

MENSAGEM Nº 869

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, dos Transportes, de Portos e Aeroportos e dos Povos Indígenas, crédito especial no valor de R\$ 22.923.351,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 3 de julho de 2025.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, dos Transportes, de Portos e Aeroportos e dos Povos Indígenas, crédito especial no valor de R\$ 22.923.351,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, dos Transportes, de Portos e Aeroportos e dos Povos Indígenas, crédito especial no valor de R\$ 22.923.351,00 (vinte e dois milhões novecentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 30 de Junho de 2025

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), no valor de R\$ 22.923.351,00 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais), em favor da Presidência da República; dos Ministérios da Educação; dos Transportes; de Portos e Aeroportos; e dos Povos Indígenas, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes dos mencionados Órgãos com os seguintes objetivos:

a) na Presidência da República, custear, no âmbito da ação "00XH - Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ)", a realização de projetos e ações para efetivação de direitos previstos no Estatuto da Juventude e eixos de ação da Nova Agenda de Juventudes no Brasil;

b) no Ministério da Educação, custear pagamento de auxílio-moradia para servidor lotado na Procuradoria da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, tendo em vista que, de acordo com a Unidade, na elaboração da proposta orçamentária em 2024 não havia previsão para o recebimento do referido agente público;

c) no Ministério dos Transportes, Unidade Orçamentária - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, viabilizar a adequação de trecho rodoviária, km 65 - km 187, na BR-070/GO;

d) no Ministério de Portos e Aeroportos, Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, construir o Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, no Município de Caxias do Sul/RS; e

e) no Ministério dos Povos Indígenas, ação orçamentária “155L - Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas”, contratar empresa especializada nas áreas de arquitetura e engenharia para a execução de obra de demolição e reconstrução com ampliação de área do imóvel que abriga as instalações da Funai – Coordenação Regional de João Pessoa (CR-JPA).

3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta da anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, ressalta-se que o presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se refere ao

remanejamento de despesas primárias discricionárias, não alterando seu montante para o ano em curso.

5. Quanto aos limites individualizados para as despesas primárias, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, haja vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, pois se trata de remanejamento de despesas primárias discricionárias, não afetando os mencionados limites.

6. No que diz respeito ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a proposição afeta positivamente o cumprimento da Regra.

7. Em atenção ao art. 51, § 16, da LDO-2025, segue, anexo, o demonstrativo de desvios de valores cancelados neste crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2025 para as referidas categorias.

8. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 29, DE 30/06/2025

		R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	2.000.000	2.000.000
Presidência da República	2.000.000	2.000.000
Ministério da Educação	25.800	25.800
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	25.800	25.800
Ministério dos Transportes	5.000.000	5.000.000
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	5.000.000	5.000.000
Ministério de Portos e Aeroportos	15.000.000	15.000.000
	0	0
Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	15.000.000	15.000.000
	0	0
Ministério dos Povos Indígenas	897.551	897.551
Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	897.551	897.551
Total	22.923.351	22.923.351



RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.51, §16, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024)

R\$ 1,00

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)	Valor deste Crédito (D)	Dotação Resultante (E) = B + C + D	Desvio em Relação à LOA (F) = (E - A) / A
10.39252.26.782.3106.13X5.0638 - Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA	27.160.738	27.160.738	-18.160.738	-5.000.000	4.000.000	-85,27%
10.68902.26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	42.200.000	42.200.000	0	-15.000.000	27.200.000	-35,55%
10.26350.12.128.0032.4572.0054 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul	100.000	100.000	0	-25.800	74.200	-25,8%



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1016/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, dos Transportes, de Portos e Aeroportos e dos Povos Indígenas, crédito especial no valor de R\$ 22.923.351,00, para os fins que especifica.”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6818964** e o código CRC **9DB7D773** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.000884/2025-70

SEI nº 6818964

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								2.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00XH	Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ)	28 846							2.000.000
0910 00XH 0002	Contribuição voluntária ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica (OIJ) - Exterior	28 846							2.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								25.800	
0032 216H	ATIVIDADES									
	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							25.800	
	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No	12 122							25.800	
	Estado de Mato Grosso do Sul									
0032 216H 0054	Agente público beneficiado (unidade): 1 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	8	1000	25.800	
TOTAL - FISCAL									25.800	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									25.800	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

ANEXO I										Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR

			S F	N D	P	O D	U	T E	
3106	Transporte Rodoviário								5.000.000
	PROJETOS								
3106 7XM3	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	26 782							5.000.000
3106 7XM3 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - No Estado de Goiás	26 782							5.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 1 (Acréscimo)		F	4-INV	3	90	0	1000	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3104	Aviação Civil								15.000.000
	PROJETOS								
3104 15UY	Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União	26 781							15.000.000
3104 15UY 4798	Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União - No Município de Caxias do Sul - RS	26 781							15.000.000
	Aeroporto construído (percentual de execução): 1 (Acréscimo)		F	4-INV	3	90	0	1050	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								897.551
	PROJETOS								
0032 155L	Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos	14 122							897.551

0032 155L 1436	Povos Indígenas Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - No Município de João Pessoa - PB Obra executada (percentual de execução física): 50 (Acréscimo)	14 122	F	4-INV	2	90	0	1000	897.551
TOTAL - FISCAL									897.551
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									897.551

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5135	Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver								2.000.000
	ATIVIDADES								
5135 217Y	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	14 422							2.000.000
5135 217Y 0001	Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude - Nacional	14 422	F	3-ODC	2	30	0	1000	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO II									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								25.800
	ATIVIDADES								
0032 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	12 128							25.800
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 128	F	3-ODC	2	90	8	1000	25.800
TOTAL - FISCAL									25.800
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	25.800
----------------------	---------------

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3106	Transporte Rodoviário								5.000.000
	PROJETOS								
3106 13X5	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	26 782							5.000.000
3106 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA	26 782							5.000.000
	Trecho adequado (quilômetro): 1 (Redução)		F	4-INV	3	90	0	1000	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								15.000.000
	ATIVIDADES								
0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes	26 121							15.000.000
0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	26 121							15.000.000
	Estudo realizado (unidade): 12 (Redução)		F	3-ODC	3	90	0	1050	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
UNIDADE: 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								897.551
	ATIVIDADES								
0032 2000	Administração da Unidade	14 122							897.551
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	14 122							897.551
			F	4-INV	2	90	0	1000	897.551
TOTAL - FISCAL									897.551
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									897.551